

- 1- ORDEM DO DIA
 - 1.1- Comissão
 - 2- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
 - 2.1- Comissões
 - 3- COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE
 - 4- CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO
 - 5- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
-
-

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O MERCOSUL E SEU IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL EM MINAS GERAIS, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 1º/8/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. Romeu Scarioli, Presidente do Centro das Indústrias das Cidades Industriais de Minas Gerais.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei N° 12.635

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Miguel Barbosa, Bonifácio Mourão, Gil Pereira e Dinis Pinheiro, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos dias 1º e 2/8/95, às 14h50min, no Plenarinho II, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator, Deputado Bonifácio Mourão.

Sala das Comissões, 28 de julho de 1995.

Arnaldo Penna, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição N° 5/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Anderson Aduato, Antônio Roberto, Antônio Genaro, Luiz Antônio Zanto, Miguel Barbosa, Marcelo Cecé, Hely Tarquínio, Clêuber Carneiro, Leonídio Bouças, Ivo José, Anivaldo Coelho, Ivair Nogueira e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 2/8/95, às 14h30min, no Plenarinho II, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator, Deputado Simão Pedro Toledo.

Sala das Comissões, 28 de julho de 1995.

Arnaldo Penna, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição N°

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Penna, José Maria Barros, Péricles Ferreira, Kemil Kumaira, José Henrique, Toninho Zeitune, Antônio Genaro, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Clêuber Carneiro, Ivo José, Gilmar Machado, Álvaro Antônio e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 2/8/95, às 15 horas, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de julho de 1995.

Marcelo Cecé, Presidente "ad hoc".

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 27/7/95, as seguintes comunicações:
Do Deputado Alencar da Silveira Júnior, comunicando o falecimento do Sr. Danilo Alves Costa nesta Capital. (- Oficie-se.)
Do Deputado Carlos Pimenta, comunicando que se afastará do território nacional entre os dias 23 e 30/7/95, para participar de congresso de Medicina na Argentina.
Do Deputado Mauri Torres (2), comunicando o falecimento do Sr. José Guilherme Filho, ocorrido em 6/7/95, e do Sr. José de Souza Filho, ocorrido em 10/7/95, ambos no Município de João Monlevade. (- Oficie-se.)
Do Deputado Paulo Schettino (3), comunicando o falecimento de Luciano Las Casas Razuk e de Edson Razuk Filho, ocorrido nos dias 16 e 19/7/95, respectivamente, nesta Capital; do Detetive Afonso Celso da Silva, ocorrido em 5/7/95; e da Sra. Maria Abadia de Melo Naves, ocorrido em 9/7/95. (- Oficie-se.)

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 27/7/95, a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 21/95*

Belo Horizonte, 20 de julho de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação da egrégia Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei incluso, que autoriza a abertura de crédito especial para a Universidade Estadual de Montes Claros.

A providência de que trata o Projeto objetiva a inclusão do subelemento de despesa corrente - Apoio Financeiro a Estudantes - no orçamento da Universidade Estadual de Montes Claros, medida indispensável para que aquela instituição de ensino possa honrar os compromissos já assumidos com a concessão de bolsas de estudos.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência a manifestação de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

Projeto de Lei nº 355/95

Autoriza a abertura de crédito especial para a Universidade Estadual de Montes Claros.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para a Universidade Estadual de Montes Claros, para atender despesas com apoio financeiro a estudantes, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado e distribuídos os avulsos, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM N° 22/95*

Belo Horizonte, 18 de julho de 1995.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência a fim de submeter à aprovação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, nos termos da alínea "b", inciso XXIII do artigo 62 da Constituição do Estado, os nomes dos professores Paulo Newton de Paiva Ferreira e Dalva Cifuentes Gonçalves para comporem o Conselho Estadual de Educação.

Os relevantes serviços prestados à Educação em Minas Gerais, conforme demonstram seus respectivos "Curriculum Vitae", com certeza credenciam os referidos Professores a uma cadeira naquele órgão colegiado.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

"MENSAGEM N° 23/95*

Belo Horizonte, 26 de julho de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto total à Proposição de Lei n° 12.673, que dispõe sobre a permuta de nota fiscal por ingresso para evento esportivo, artístico ou cultural.

Para apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Vem a mim, para receber sanção, a Proposição de Lei n° 12.673, que dispõe sobre a permuta de nota fiscal por ingresso para evento esportivo, artístico ou cultural.

De seu exame, porém, e apesar de reconhecer o louvável propósito do autor do projeto de lei, convenço-me de ser ele contrário ao interesse público, pelo que não lhe posso dar meu assentimento.

É que a variedade de formas de procedimento quanto à obrigação de emitir nota fiscal, bem como a diversidade de modos de exploração de recinto ou espaço esportivo ou cultural, em muitos casos simplesmente locados a terceiros, dificulta e, de certo modo, até inviabiliza o mecanismo do controle das operações de troca e compensação ou reembolso, além de acarretar ônus adicional para os cofres públicos, o que, no momento, é inadmissível.

Por essas razões, deixo de sancionar a Proposição de Lei n° 12.673, que devolvo à Egrégia Assembléia Legislativa, para reexame.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 1995.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

* - À Comissão Especial.

- Publicação de acordo com o texto original.

"MENSAGEM N° 24/95*

Belo Horizonte, 26 de julho de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso de atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto parcial à Proposição de Lei n° 12.674, que transfere a Superintendência Central de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda para a Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração e dá outras providências.

Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Ao examinar a Proposição de Lei n° 12.674, que transfere a Superintendência Central de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda para a Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração e dá outras providências, deixo de sancionar o artigo 8° pelas razões a seguir aduzidas.

A matéria inscrita no artigo ora vetado diz respeito a ação administrativa que está condicionada a uma série de fatores que exigem um tratamento flexível, especialmente o relacionado com o fluxo de caixa do Tesouro Estadual, não se recomendando, por isso mesmo, que seja erigida em nível de lei como quer a norma em destaque, resultante de emenda parlamentar.

A proposta, ao contrário da nobre intenção que a inspirou, viria dificultar a ação do órgão ao qual compete a programação de pagamento dos servidores, segundo a

disponibilidade do Tesouro Estadual (Decreto nº 36.603, de 29 de dezembro de 1994). É certo, no entanto, que o Governo do Estado vem cumprindo um cronograma de pagamento dos servidores públicos estaduais em prazo razoavelmente reduzido, cumprindo-me destacar os estudos em curso para a uniformização de sua sistemática operacional, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, que institui, no âmbito do Poder Executivo e sob a coordenação da Superintendência Central de Pagamento de Pessoal, o Sistema Único de Pagamento de Pessoal, com a abrangência não só da administração direta, como ainda das autarquias e fundações públicas.

São essas as razões que me levam a opor veto parcial à Proposição de Lei nº 12.674, incidente sobre o seu artigo 8º, devolvendo-a ao reexame da egrégia Assembléia Legislativa.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 1995.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Da Sra. Júnia Castelar Savaget, Procuradora do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, encaminhando a esta Casa cópias de peças processuais referentes ao Processo nº 2.085/92, da 1ª J CJ desta Capital, proposto por Nivaldo Savergnini Júnior, contra a TRANSMETRO - DER-MG, para ciência, exame e providências que o caso comportar. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 155 do Regimento Interno. Anexe-se à Representação Popular nº 60/94.)

Dos Srs. Fernando Renato Batista Calixto, Jarbas Luz de Oliveira, José Márcio de Araújo, José Marcos Borges, Leonardo Rodrigues Lelé da Cunha, Prefeitos Municipais de Bocaiúva, Coluna, Martinho Campos, Marliéria e Timóteo, respectivamente; Divino Argental de Souza, José Hugo Godinho Sebe e Raimundo Alvarenga, Presidentes das Câmaras Municipais de Antônio Dias, Santa Maria do Suaçuí e Joanésia, respectivamente; Antônio Jacob da Paixão Carneiro, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá; José Vicente Furtado, Presidente do Sindicato Rural de Manhumirim; Julião Godinho Pinto e Teodorico Pereira Neto, Presidentes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria do Suaçuí e de Joanésia, respectivamente; Francisco Américo Mattos de Paiva, Presidente da Associação Comercial de Minas; Francisco Valverde Filho, Presidente do Conselho Comunitário do Município de Timóteo; do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas, solicitando o apoio da Casa à aprovação do Projeto de Lei nº 285/95 em sua forma original. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 285/95.)

Do Sr. José Romualdo Fialho Cronemberger, Prefeito Municipal de Carmo do Rio Claro, solicitando providências com vistas a que esse município passe a integrar a regional com sede em Passos. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 343/95.)

Dos Srs. Paulo Dayrell de Oliveira e Carlos Magno S. Gonçalves, Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, respectivamente; Dirceu Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Inimutaba, e Maurílio Soares Guimarães, Presidente da Associação Mineira de Criadores de Zebu, solicitando que o Município de Curvelo seja mantido como sede da divisão administrativa da região do médio São Francisco. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 343/95.)

Do Sr. José Paulo Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, solicitando que esse município seja designado como sede da regional do Alto Jequitinhonha. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 343/95.)

Do Sr. Aluizio Fantini Valério, Presidente da RURALMINAS (4), encaminhando novamente a esta Casa, para exame, os processos em nome de Antônio de Sousa Júnior, do Município de Itaipé; Sebastião Barbosa dos Santos, do Distrito de Santo Antônio do Mucuri, no Município de Malacacheta; Nagib Vaz Moura, do Município de Novo Cruzeiro; e João Lourenço Alves, do Distrito de Barra Alegre, no Município de Ipatinga, uma vez que foram cumpridas as diligências solicitadas por esta Assembléia. (- Distribuídos à Comissão de Agropecuária.)

Da Sra. Zuleide Navarro de Britto, Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Manga, notificando esta Assembléia de que está tramitando na referida comarca uma ação popular que tem por objeto a declaração de nulidade da Lei Municipal nº 1.410, de 26/4/95, que altera limites de distritos municipais, o que, segundo os termos de documento encaminhado anexo, favorece a emancipação do Distrito de Miravânia. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

TELEGRAMAS

Do Sr. Eduardo Azeredo, Governador do Estado (4), comunicando, relativamente ao Ofício nº 1.361/95, que o assunto foi encaminhado às Secretarias da Educação e da Casa Civil, para exame; em atenção a requerimento do Deputado Antônio Roberto, que o assunto foi encaminhado à Secretaria da Fazenda, para exame; com referência ao Ofício nº 1.400/95, que a matéria foi encaminhada à Secretaria da Segurança Pública, para exame; e, com relação a requerimento do Deputado João Batista de Oliveira, que o

assunto foi encaminhado ao Programa Comunidade Solidária, para exame.

Dos Srs. Francisco de Assis de Moraes Souza, Governador do Piauí, e Ronaldo Perim, Deputado Federal, agradecendo o convite para as solenidades em comemoração ao "Dia do Estado de Minas Gerais".

Do Sr. Carlos Marques Dunga, Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba, comunicando decisão daquela Casa de apoiar os funcionários do Banco do Brasil, ameaçados de demissão, e solicitando a presença desta Assembléia na audiência marcada com o Presidente do Congresso Nacional para discutir o problema. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. José Pimentel, Deputado Federal, parabenizando esta casa pela realização das audiências públicas regionais.

Dos Srs. Israel Pinheiro Filho, Secretário de Transportes e Obras Públicas, e Amílcar Martins, Secretário da Casa Civil, agradecendo convite para participar da reunião especial em homenagem ao Sr. Celso Mello de Azevedo.

Do Sr. Josuel de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Caxambu, solicitando que esta Assembléia envie ofício à Companhia Paulista de Ferro Ligas pedindo atenção especial à situação dos funcionários, em razão das demissões ocorridas na empresa.

Do Sr. José Saturnino Filho, solicitando que esta Assembléia verifique se os dados fornecidos pelo Distrito de Lagoa Bonita para seu processo de emancipação são verdadeiros. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

CARTÕES

Da família do Sr. Benedicto Gherardo Lopes, agradecendo o apoio recebido por ocasião de seu falecimento.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 28/7/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, e nos termos do art. 21 da Resolução nº 5.086, de 31/8/90, c/c o disposto no art. 7º da Resolução nº 5.123, de 4/11/92, assinou o seguinte ato:

exonerando a servidora efetiva Patrícia Gomes Barbosa do cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor, padrão S-03, código AL-DAS-1-01, lotada na Gerência-Geral de Apoio ao Plenário, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.132, de 31/5/93, 5.134, de 10/9/93, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 970, de 14/9/93, assinou o seguinte ato:

dispensando a servidora efetiva Myriam Costa de Oliveira da Função Gratificada de Nível Superior - FGS -, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria e Pesquisa, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Na data de 28/7/95, o Sr. Presidente, nos termos do art. 263 da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c a Resolução nº 5.134, de 10/9/93, assinou o seguinte ato:

dispensando o servidor efetivo Luiz Antônio Ribeiro de Freitas da Função Gratificada de Gerente-Geral de Apoio às Comissões.

Nos termos do art. 263 da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 1.227, de 14/6/95, e a Resolução nº 5.157, de 13/7/95, assinou o seguinte ato:

designando para responderem pelas funções abaixo indicadas os seguintes servidores, até o provimento das respectivas funções: Luiz Antônio Ribeiro de Freitas - Gerente-Geral da Área de Comunicação Social; Patrícia Gomes Barbosa - Gerente-Geral da Área de Apoio às Comissões, e Myriam Costa de Oliveira - Gerente-Geral da Área de Coordenação Técnica de Projetos Institucionais, e mantendo o servidor Elcio Costa Moreira designado como Gerente-Geral na Área de Consultoria Temática.

AVISOS DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 15/95

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 16/8/95, às 16 horas, na Rua Rodrigues Caldas, 79, 14º andar, Bairro Santo Agostinho, na sala de reuniões da Gerência de Material e Patrimônio, a Tomada de Preços nº 15/95, para instalação e relocação de diversos equipamentos para o circuito fechado de TV e instalação do sistema de

monitores do Centro de Apoio Áudio-Visual, com fornecimento de materiais.

O edital e outras informações poderão ser obtidos no endereço acima, das 8 às 18 horas, até o dia 14/8/95.

Belo Horizonte, 28 de julho de 1995.

Dalmir de Jesus, Diretor-Geral.

Inexigibilidade de Licitação nº 37/95

Em 26/7/95, despacho do Sr. Presidente, autorizando, nos termos do art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, a elaboração de projeto de arquitetura para adequação do espaço anteriormente ocupado pela cozinha e pelo salão do restaurante, no 2º andar do Palácio da Inconfidência, adequando-os para instalação de novos gabinetes e salas de reuniões, à A&M Arquitetura, Urbanismo, Interiores e Consultorias Ltda. - R\$10.000,00.

Dispensa de Licitação nº 38/95

Em 12/7/95, despacho da Mesa da Assembléia, autorizando, nos termos do art. 24, VIII e XVI, da Lei nº 8.666, de 1993, a aquisição de equipamentos e programas de informática à Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A. - R\$232.731,00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00516 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: NUCLEO COMUN. AMIGOS ITAGUARA - ITAGUARA.

DEPUTADO: TARCISIO HENRIQUES.

CONVÊNIO Nº 00517 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: NUCLEO COMUN. AMIGOS PASSA TEMPO - PASSA TEMPO.

DEPUTADO: TARCISIO HENRIQUES.

CONVÊNIO Nº 00519 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR DR. JOAO NOGUEIRA ALMEIDA -SANTANA MONTES.

DEPUTADO: ARNALDO PENNA.

CONVÊNIO Nº 00521 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO CAPOEIRA COBRINHA LEOPOLDINENSE - LEOPOLDINA.

DEPUTADO: BENE GUEDES.

CONVÊNIO Nº 00522 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO RURAL MAES AGUA BOA - SALINAS.

DEPUTADO: PERICLES FERREIRA.

CONVÊNIO Nº 00523 - VALOR: R\$7.600,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CANAA - CANAA.

DEPUTADO: WANDERLEY AVILA.

CONVÊNIO Nº 00524 - VALOR: R\$6.300,00.

ENTIDADE: ASILO PADRE ANTONIO RIBEIRO PINTO - RIO CASCA.

DEPUTADO: ANTONIO ROBERTO.

CONVÊNIO Nº 00525 - VALOR: R\$1.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MINEIRA ESTABELECIMENTOS ENSINO DANCA - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.

CONVÊNIO Nº 00526 - VALOR: R\$18.200,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINO - DIVINO.

DEPUTADO: SEBASTIAO COSTA.

CONVÊNIO Nº 00527 - VALOR: R\$7.500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BELA VISTA - TEOFILLO OTONI.

DEPUTADO: WILSON PIRES.

CONVÊNIO Nº 00528 - VALOR: R\$2.200,00.

ENTIDADE: CRECHE COMUN. MARIA BESSA - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: MARCOS HELENIO.